



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.342 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RODRIGO MELLO MARQUES**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com fundamento no inciso IV do artigo 22º da Lei nº. 1.720 de 31 de agosto de 2021, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

## ACRÉSCIMO

<b>02.00.00 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO</b>	
39 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.04 - ENSINO REGULAR</b>	
129-3.3.90.36.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pessoa Física	10.000,00
<b>02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO</b>	
<b>02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO</b>	
154-3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026 - Material de Consumo	20.000,00
<b>02.05.02 - CULTURA</b>	
167-3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
170 - 3.1.90.11.00 -10.301.0021.2.028 - Vencimentos (01.312.00)	80.000,00
176 - 3.3.90.36.00 -10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Física	50.000,00
177 - 3.3.90.39.00 -10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	3.200,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

### 02.07.01 - AGRICULTURA

183 - 3.1.90.11.00 - 20.606.0023.2.030 - Vencimentos 15.000,00

### 02.07.02 - MEIO AMBIENTE

189 - 3.1.90.11.00 - 18.541.0028.2.031 - Vencimentos 40.000,00

## 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

### 02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

2065 - 3.3.90.396.00 - 08.244.0004.2.041 - Outros Servs Terc Pessoa Física 550.000,00

## 02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

### 02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

216 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0038.2.032 - Vencimentos 45.000,00

217 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0038.2.032 - Obrigações Patronais 5.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO

R\$ 878.200,00

## REDUÇÃO

### 02.00.00 - EXECUTIVO

#### 02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

12 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0003.2.003 - Vencimentos 80.000,00

14 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2.003 - Material de Consumo 30.000,00

#### 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

##### 02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

73 - 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pessoa Física 10.000,00

##### 02.03.03 - LIMPEZA PUBLICA

77 - 3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.014 - Obrigações Patronais 15.000,00

##### 02.03.04 - ILUMINAÇÃO PUBLICA

82 - 3.3.90.39.00 - 25.752.0009.2.016 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 25.000,00

##### 02.03.06 - PRAÇAS - PARQUES E JARDINS

93 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.098 - Construção de Praças 390.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

---

<b>02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
94 – 3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.019 – Vencimentos	45.000,00
95 – 3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.019 - Obrigações Patronais	45.000,00
<b>02.03.08 – SANEAMENTO</b>	
101– 3.1.90.13.00 – 17.512.0007.2.029 – Obrigações Patronais	25.000,00
<b>02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO</b>	
<b>02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO</b>	
152 – 3.1.90.11.00 – 27.812.0019.2.026 – Vencimentos	50.000,00
<b>02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
180 – 4.4.90.52.00 – 10.301.0021.1.024 – Equip e Mat Permanente	3.200,00
<b>02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DO ANIMAL</b>	
257 – 4.4.90.51.00 – 18.541.0028.1.136 – Reforma Canil	160.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 878.200,00</b>

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal